

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 23000.014048/2017-57

Interessado: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00537/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do recurso interposto pela entidade, por ser intempestivo, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 430, de 15 de junho de 2018](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, Item 2 do Anexo, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 110, de 10.06.2019, Seção 1, página 51)